



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 135, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1967.

Autoriza o Executivo a doar ao Estado, terreno para a construção do Ginásio Estadual.

Altivo Simonetti, Prefeito em exercício da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a doar ou transferir ao Estado, por venda simbólica, um terreno com as seguintes características:

" Terreno de propriedade do patrimônio municipal, situado de frente para a rua Conceição, nesta cidade, onde mede 72,50 (setenta e dois metros e cinquenta centímetros), confrontando do lado direito de quem de frente olha o imóvel com René Vigneron Filho, Olívio Manoel B. dos Santos, espólio de Benedito Gomes dos Santos e Afonso Simões, onde mede 89,75 (oitenta e nove metros e setenta e cinco centímetros), e do lado esquerdo com a Umarama Territorial e Imobiliária Ltda. ou sucessores, onde mede 89,75 (oitenta e nove metros e setenta e cinco centímetros) e confrontando aos fundos com a Prefeitura Municipal, onde mede 72,50 (setenta e dois metros e cinquenta centímetros), perfazendo a área total de 6.500 m² (seis mil e quinhentos metros quadrados)."

Parágrafo Único - Esse terreno destina-se à erecção do edifício do Ginásio do Estado.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 12 de dezembro de 1967.

Altivo Simonetti
Altivo Simonetti

Prefeito em exercício

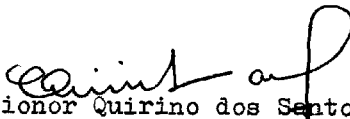


Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
ESTADO DE SÃO PAULO

014

Continuação da Lei número 135, de 12 de dezembro de 1967.

Registrada e publicada na Seção de Expediente, Pessoal, Arquivo e Protocolo do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 12 de dezembro de 1967.


Claudionor Quirino dos Santos
Chefe da Seção.

nmr.